



Proc. n.º 0396/84
fls. 02

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 032

DE 09 DE MAIO DE 1984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VI GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, na importância de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros), destinados a custear os serviços de implementação do sistema de limpeza Pública no Município.

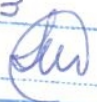
Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito será feita com recursos financeiros provenientes de transferência do Estado classificados como Transferências em Função de Convênios.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAYUEL COES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROTOCOLO
 DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 LEI N.º 032/84
 RESOLUÇÃO N.º _____
 DE LEGISLATIVO N.º _____
 DATA 28/11/84 Fls. 01

Proc. n.º 0396/84
 fls. 03


ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS

Em 28/11/84


 Jovenária G. M. de Sá
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004/CMOPO/84